

=LEI Nº 2.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005=

“Altera a denominação da Secretaria Municipal da Promoção Social e dos cargos que a compõe e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Secretaria Municipal da Cidadania a Secretaria Municipal da Promoção Social, criada pela Lei n.º 2.280 de 24/04/2003.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se Setor de Promoção da Cidadania o Setor da Promoção Social.

ARTIGO 3º - Altera a nomenclatura dos cargos abaixo descritos:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENONINAÇÃO NOVA
Secretário Municipal da Promoção Social	Secretário Municipal da Cidadania
Assistente do Secretário Municipal da Promoção Social	Assistente do Secretário Municipal da Cidadania
Chefe Administrativo da Secretaria Municipal da Promoção Social	Chefe Administrativo da Secretaria Municipal da Cidadania
Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal da Promoção Social	Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal da Cidadania
Chefe do Setor de Promoção Social	Chefe do Setor de Promoção da Cidadania

ARTIGO 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Executivo Municipal através do Setor de Recursos Humanos promoverá a adequação da presente lei, com as novas nomenclaturas de cargos e as demais providências necessárias ao devido apostilamento nos prontuários dos servidores e na estrutura do quadro de pessoal desta Municipalidade.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
-**Prefeito Municipal**-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 72, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento